



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SMDR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

CARTA-CONTRATO Nº 514/2022

Processo Administrativo Nº 001.0007108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2021

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ sob n.º 10.638.608/0001-09, com sede na cidade de Floriano, localizada na Praça Tiradentes, S/N Centro (Complexo Comercial do Cruzeiro), representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, o Sr. Francisco José Alves, residente e domiciliado na cidade de Floriano-PI, inscrito no CPF sob nº 520.931.153-87, nomeado pela Portaria nº 853/2021, de 04 de novembro de 2021.

CONTRATADO:

G. SOARES DE CARVALHO EIRELI, inscrito no CNPJ. Nº 28.766.496/0001-28, estabelecida na RUA CLIMÉRIO BENTO GOLÇAVES Nº 1298, BAIRRO: PIO X, CEP.:64019-400, TERESINA-PI. Representado por GARGARYURY SOARES DE CARVALHO, CPF: 623.601.673-91, licitacaoantares@gmail.com.

1. OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, conforme as especificações contidas no termo de referência a edital para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e Fundos do Município de Floriano - PI.

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é de **R\$ 1.868,30 (Um mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)**, relativo ao custo do fornecimento.

LOTE IV - ESPONJAS DE LIMPEZA, VASSOURAS E AFINS

CÓD. DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	TOTAL
4.01.17.000316	ESPONJA DE LIMPEZA, LÃ AÇO, ANATÔMICO, MARCAS REFERÊNCIA: BOMBRIL, ASSOLAN, YPÊ (INDICADAS APENAS COMO REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DEVENDO O PRODUTO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR). PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	20	R\$ 1,89	R\$ 37,80
4.01.17.000306	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 30 CM, COM PONTAS MACIAS, PARA LIMPEZA GERAL, TIPO DOMÉSTICA, COM CABO.	UND	50	R\$ 8,98	R\$ 449,00
4.01.17.000643	VASSOURÃO GARI: 60CM, BASE DE MADEIRA DESENVOLVIDA COM PIAÇAÇA. CERDAS RÍGIDAS, CABO REFORÇADO DE 1,40M.	UND	20	R\$ 11,09	R\$ 221,80

GARGARYURY
SOARES DE
CARVALHO:623601
67391

Assinado de forma digital
por GARGARYURY SOARES
DE CARVALHO:62360167391
Dados: 2022.12.05 09:58:37
-03'00"



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SMDR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

4.01.17.000320	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO - PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO, PLÁSTICA, DOBRÁVEL PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO, E COM APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM O PÉ: DEIXANDO AS MÃOS LIVRES PARA O MANUSEIO DA VASSOURA. CABO LONGO MEDINDO ENTRE 60 E 80 CM.	UND	30	R\$ 8,34	R\$ 250,20
4.01.17.000324	RODO BASE PLÁSTICA 30 CM, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO DE 1.20 CM.	UND	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00

LOTE XIV - LUVA, SACOS PARA LIXO

CÓD. DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO	TOTAL POR ITEM
4.01.17.000350	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. - CANO LONGO.	PAR	50	R\$ 8,67	R\$ 433,50
4.01.17.000303	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, PLÁSTICO, EM POLIETILENO, DIMENSÕES DE 59 CM X 62 CM), COM PAREDES DE 5 (CINCO) MICRAS DE ESPESSURA, NA COR PRETA, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COMUM, DE ACORDO COM NBR 9110 E 9191. PACOTE COM 10 UNID.	PCT	50	R\$ 3,52	R\$ 176,00
4.01.17.000326	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR LEITOSO, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 75 CM, ALTURA 90 CM, ESPESSURA 0,07, PCT C/10 UND.	PCT	50	R\$ 3,52	R\$ 176,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.868,30

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:
FONTE DE RECURSO: **500**; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00**;
PROJETO/ATIVIDADE: **2112**; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO.

4. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da respectiva nota de empenho e Ordem de Fornecimento.

5. VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento do Pregão Eletrônico – SRP Nº 079/2021.

GARGARYURY
SOARES DE
CARVALHO:62360
167391

Assinado de forma digital
por GARGARYURY SOARES
DE
CARVALHO:62360167391
Dados: 2022.12.05 09:54:29
-03'00

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo.
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SMDR
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Rural

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será de até 12 meses, contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo o fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

GARGARYURY
SOARES DE
CARVALHO:6236
0167391

Assinado de forma digital
por GARGARYURY SOARES
DE
CARVALHO:62360167391
Dados: 2022.12.05
09:58:20 -03'00'

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo.
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SMDR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12. SANÇÕES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

13. FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Leonardo Batista de Miranda, portador do CPF sob o nº 671.755.113-53, PORTARIA N° 040/2022, 0 4 de janeiro de 2022., como fiscal do presente Contrato, a qual acompanhará a execução do fornecimento.

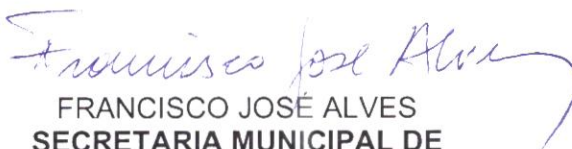
14. FORO

Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 05 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE


FRANCISCO JOSÉ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL E
ABASTECIMENTO DE FLORIANO-PI

PELA CONTRATADA

GARGARYURY SOARES DE
CARVALHO:62360167391
Assinado de forma digital por
GARGARYURY SOARES DE
CARVALHO:62360167391
Dados: 2022.12.05 09:58:08 -03'00'
GARGARYURY SOARES DE CARVALHO
G. SOARES DE CARVALHO EIRELI
CNPJ. Nº 28.766.496/0001-28